

# SISTEMA COFECI-CRECI CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
A-AHC-001	17/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÕES NO CRECI 24ª REGIÃO/RO

#### 1. ABERTURA:

- 1.1. Processo Eleitoral n.º 096/2024
- **1.2.** Data: 17/05/2024
- **1.3.** Local: SDS, nº 44, Centro Comercial Boulevard, Sala 213, Brasília/DF.
- **1.4.** Horário de início: 16h40min.
- **1.5.** O Coordenador em exercício da Comissão Eleitoral Federal (CEF) JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES, o membro LÚCIO FLÁVIO VALE DA SILVA e Manoel Pereira Dias Júnior, OAB-DF n.º 34.448, assessor jurídico da CEF, na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de homologação de registro de chapa, de acordo com o art. 29 das Normas Eleitorais aprovadas com a Resolução-Cofeci nº 1.315/2023.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CRECI

- **2.1.** Eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª Região Estado de Rondônia (Creci 24ª Região/RO), para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo de 01/01/2025 até 31/12/2027.
- **2.2.** Número de vagas: 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 27 para Conselheiro efetivo e 27 para Conselheiro suplente, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.530/78.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA

- **3.1.** Nome da chapa:
- AVANTE: PORQUE O TRABALHO NÃO PODE PARAR, GESTÃO PARA TODOS!

## 4. ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO DA CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO

- **4.1.** Ordem de registro e denominação:
- CHAPA Nº 01 AVANTE: PORQUE O TRABALHO NÃO PODE PARAR, GESTÃO PARA TODOS!
- **4.2.** Candidatos da(s) chapa(s): nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ata.

CLASSIFICAÇÃO
CEF/COFECI PÚBLICO



# SISTEMA COFECI-CRECI CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
A-AHC-001	17/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

### 5. RECURSO

**5.1.** De acordo com o art. 29, § 2º, das Normas Eleitorais, não há recurso administrativo contra a homologação de registro de chapas.

#### 6. ENCERRAMENTO

**5.1.** O Coordenador em exercício determinou a remessa do inteiro teor desta Ata para os endereços eletrônicos dos representantes administrativos das chapas e a publicação dela no site *www.cofeci.gov.br/eleicoes2024*, no espaço reservado ao Creci 24ª Região/RO. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 17h10min do mesmo dia.

JOSÉ AŬGUSTO TUCCI NUNES

LÚCIO FĽÁVIO VALE DA SILVA

MANOEL P. DIAS JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO CEF/COFECI PÚBLICO